

# Prefeitura Municipal de São Bento do Una

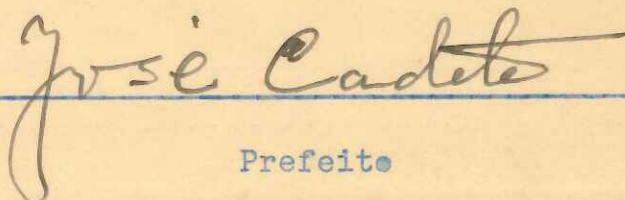
Em 16 de Fevereiro de 1954

LEI N.º 258

## Prefeitura Municipal de São Bento-de-Una

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

- Art. - 1º A Municipalidade somente concederá auxílios, subvenções, subscrições ou contribuições a entidades que, com sede no Município, tenham personalidade jurídica, se dediquem a fins não lucrativos e prestem assistência Social e Educacional.
- Art. - 2º A Maternidade e a Infancia, por meio de Lactários, Berçários, Internatos, Hospitais e Escolas.
- Art. - 3º Aos Cegos, à Velhice e à Maternidade por meio de Internatos e Instituições que prestem Assistência Alimentar aos pobres.
- Art. - 4º A Doentes por meio de Ambulatórios, Políclínicas e Hospitais.
- Art. - 5º Com a publicação desta lei, ficarão automaticamente suspensas todos os auxílios, subvenções, subscrições e contribuições, às entidades que venham percebendo da Municipalidade sem personalidade jurídica.
- Art. - 6º A presente lei, entrará em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.



Prefeito

a) José Cadete.